



93

RESOLUÇÃO Nº 311, DE 31 DE JANEIRO DE 1975

Aprova a criação do Curso de Graduação em Processamento de Dados.

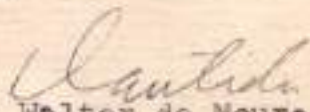
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 31 de janeiro do corrente ano, na forma do que dispõem os artigos 3º, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 22, alínea l, e 28, alínea "q", do vigente Estatuto da mesma Universidade,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica criado, na forma do Plano aprovado pelo Conselho Central de Coordenação, na reunião de 31 de janeiro de 1975, o Curso de Graduação em Processamento de Dados, de que trata o Proc. nº 2415/75, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 1975.

  
Prof. Walter de Moura Cantídio  
Reitor